



**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -
DGM/FIP/BRASIL**

**AGÊNCIA EXECUTORA:
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765

BANCO MUNDIAL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
DGM N.º 026/2021 LOTE 14**

Novembro/2021

SUMÁRIO

- I. SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO**
- II. OBJETO**
- III. PRODUTOS E QUANTIDADE**
- IV. ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO**
- V. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
- VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- VII. DA COTAÇÃO DE PREÇO**
- VIII. DO PAGAMENTO**
- IX. DA VALIDADE DA PROPOSTA**
- X. DA ENTREGA DA COTAÇÃO**
- XI. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**
- XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- XIII. DO RESULTADO**
- XIV. ANEXOS**
 - i. Anexo I – Detalhamento do lote, especificações técnicas, características e faturamento**
 - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Oferta**
 - iii. Anexo III – Minuta do Contrato**

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

I – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DGM N° 026/2021 LOTE 14

Montes Claros, 24 de novembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar Cotação de preço para o processo licitatório denominado **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 026/2021 LOTE 14**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

Nesse sentido, está solicitando apresentação de Cotações de Preço, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo indicado, utilizando o quadro em anexo e juntamente a ele os documentos solicitados, impreterivelmente até as 12h do dia 26/11/2021.

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM

Tel.: 38 3218-7700

E-mail: compras@caa.org.br

II - OBJETO

Aquisição de servidor torre, com licença de software de virtualização e nobreak, para Fortalecimento da Agência Executora, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas nesse edital, conforme a seguir.

III - PRODUTOS/QUANTIDADES

A empresa deverá apresentar sua cotação conforme, descrição e quantitativo abaixo discriminados. As cotações deverão apresentar equipamento cujo modelo e marca atenda as características e especificações mínimas contidas no detalhamento Anexo I à presente solicitação:

Local	Descrição do item	Quantidade
Montes Claros	Servidor torre, com software de virtualização e no-break	1

IV – ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação será a análise de melhor custo benefício, incluindo as condições

apresentadas pelo fornecedor no que diz respeito as condições de pagamento, prazo de entrega e valor global do equipamento, desde que atenda substancialmente todos os itens especificados, observados os prazos máximos de fornecimento, especificações técnicas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objetivo da presente licitação.

Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inelegíveis pelo Banco Mundial.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DUAS OU MAIS EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO.

VII – DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo II – Formulário de Cotação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma cotação, devendo constar marca, modelo, o preço unitário e total.

A cotação deverá vir acompanhada da descrição técnica ou endereço na webonde as especificações do equipamento poderão ser verificadas.

VIII – DO PAGAMENTO

O licitante deverá apresentar quais as condições de pagamento, juntamente com a cotação de preço apresentada.

O licitante poderá faturar o bem diretamente junto ao fabricante, ou seja, a Nota Fiscal poderá ser emitida pelo fabricante do equipamento. Neste caso a proposta deve indicar expressamente essa incidência, devendo apresentar os dados do fabricante.

O pagamento será de acordo com a Cotação de preço apresentada. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

IX – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

O licitante deverá informar, na proposta, o prazo máximo que garantirá a proposta – validade de proposta, para análise da proposta mais vantajosa.

X – DA ENTREGA DA COTAÇÃO

A Cotação de preço deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil EXCLUSIVAMENTE pelo endereço de e-mail compras@caa.org.br, **impreterivelmente até às 12h do dia 26 de novembro de 2021.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 10h00min do dia 26 de novembro de 2021.

E-mail: compras@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Compras.

XI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

Prazo de Entrega: o licitante deverá informar qual prazo máximo de entrega do equipamento.

Local de Entrega: o equipamento deve ser entregue, em dias úteis e horário comercial, no CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, situado na Praça Doutor Chaves, 152 – Centro, Montes Claros/MG CEP 39400-005.

O equipamento deve ser entregue acompanhado da Nota Fiscal.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir fielmente a entrega do produto, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme termos descritos nessa Solicitação de Cotação e na Cotação de preço apresentada.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que venha a ocorrer na entrega do produto e prestar esclarecimentos à contratante quando solicitado.

Responsabilizar-se pela entrega dos produto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

A responsabilidade da contratada compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo este item compor sua Cotação de preço.

XIII – DO RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

Montes Claros, 24 de novembro de 2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS E FATURAMENTO

Equipamento	Descrição	Emissão e Faturamento	Quantidade
Servidor torre, com licença de software de virtualização e nobreak.	<ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 32 GB;• Armazenamento: 8 HD's mínimo de 2TB 10000 RPM Hot-plug Taxa de transferência mínima 12Gbps, RAID 10 + 2 SSD's acoplados, em RAID 1, com 240GB cada;• Processador mínimo: Intel Xeon Silver 4216 2.1G, 16C/32T, 9.6GT/s, 22M Cache, Turbo, HT (100W) DDR4-2400;• Duas fontes de alimentação redundantes;• Software de Virtualização;• Nobreak com capacidade adequada para o servidor.	<p>DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO FATURAMENTO</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.</p> <p>CNPJ/MF nº 25.206.285/0001-42</p> <p>Endereço: Praça Doutor Chaves, 152 – Centro, Montes Claros/MG CEP 39400-005</p>	1

Anexo II - Modelo de Formulário de Cotação

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765

Prezados Senhores, _____/_____/_____

Apresentamos a V.S^a. nossa Cotação de preços para fornecimento de Servidor para o **acordo de Fortalecimento Agência Executora**, nos termos desta solicitação de cotação 026/2021 LOTE 14.

Local			Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
Nº	Município	Descrição					Unitário	Total
1	Montes Claros	Servidor	Servidor torre, com licença de software de virtualização e nobreak.	1				
							TOTAL	
VALOR POR EXTENSO:								
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			<i>Informar as condições de pagamento oferecidas pelo fornecedor para aquisição do Servidor</i>					
PRAZO DE ENTREGA			<i>Informar prazo de entrega</i>					
GARANTIA			<i>Informar a garantia oferecida</i>					
VALIDADE DA COTAÇÃO			<i>Informar o prazo de validade da cotação</i>					

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º XXXXXXXXX Preço Global

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMPRADOR, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à Praça Doutor Chaves, 152 – Centro, nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.206.285/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Braulino Caetano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX.

CONTRATADO

A firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (documento de identidade), CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Contrato decorrente do Solicitação de Cotação n.º XXXXXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Servidor Torre para Fortalecimento da Agência Executora, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasilcuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se entregar os bens conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Solicitação de Cotação N.º 026/2021 LOTE 14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
2.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ XXX,XX(valor por extenso) de acordo com os valores especificados na Cotação de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)

4. CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

Verificar as condições apresentadas pelo fornecedor

4.2 O pagamento poderá ser realizado em acordo com a Cotação de preço apresentada. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Prazo de Entrega do Produto: XXXXXXXXX, após envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega do item deverá ser realizada em dias úteis e no seguinte período comercial: das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.3. Local de Entrega: o equipamento deve ser entregue no CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, situado na Praça Doutor Chaves, 152 – Centro, Montes Claros/MG CEP 39400-005.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quarta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA obriga-se a entregar o bem de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

- (c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA)

BRAULINO CAETANO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

NOME
REPRESENTANTE

Testemunha
CPF:

Testemunha

CPF: _____